



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA DG/PF Nº 18.376, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria DG/PF nº 16.145, de 26 de abril de 2022, que define as circunscrições das superintendências regionais e das delegacias de Polícia Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuições que lhe conferem os incisos V e XXIX do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista as informações constantes no processo SEI nº 08212.000898/2021-75; resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria DG/PF nº 16.145, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 27 de abril de 2022, da seguinte forma:

I - transferir o município de Itirapina da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba - DPF/PCA/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Araraquara - DPF/AQA/SP;

II - transferir o município de Estiva Gerbi da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Campinas - DPF/CAS/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba - DPF/PCA/SP;

III - transferir o município de Santa Cruz das Palmeiras da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Araraquara - DPF/AQA/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Campinas - DPF/CAS/SP;

IV - transferir o município de Itápolis da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Araraquara - DPF/AQA/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em São José do Rio Preto - DPF/SJE/SP;

V - transferir os municípios de Flórida Paulista, Mariápolis, Pacaembu, Pracinha e Sagres da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Marília - DPF/MII/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Presidente Prudente - DPF/PDE/SP;

VI - transferir o município de Taquarituba da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba - DPF/SOD/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Bauru - DPF/BRU/SP;

VII - transferir os municípios de Ilha Solteira, Itapura, Pereira Barreto e Sud Menucci da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Jales - DPF/JLS/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba - DPF/ARU/SP;

VIII - transferir os municípios de Gastão Vidigal, Monções, Nova Luzitânia e Zacarias da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em São José do Rio Preto - DPF/SJE/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba - DPF/ARU/SP;

IX - transferir os municípios de Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pirangi e Vista Alegre do Alto da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto - DPF/RPO/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em São José do Rio Preto - DPF/SJE/SP; e

X - transferir os municípios de Álvares Florence, Parisi, Valentim Gentil e Votuporanga da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em São José do Rio Preto - DPF/SJE/SP para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Jales - DPF/JLS/SP.

Art. 2º Os itens 25.2, 25.3, 25.4, 25.5, 25.7, 25.8, 25.9, 25.10, 25.11, 25.13 e 25.16 do Anexo da Portaria DG/PF nº 16.145, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"25.2. Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba - DPF/ARU/SP

- Município-sede: Araçatuba

- Circunscrição: 49 municípios

Alto Alegre, Andradina, **Araçatuba**, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Dracena, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Glicério, Guaraçaí, Guararapes, Ilha Solteira, Itapura, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Monções, Monte Castelo, Murutinga do Sul, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santa Mercedes, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João do Pau d'Alho, Sud Mennucci, Tupi Paulista, Turiúba, Valparaíso e Zacarias." (NR)

"25.3. Delegacia de Polícia Federal em Araraquara - DPF/AQA/SP

- Município-sede: Araraquara

- Circunscrição: 30 municípios

Américo Brasiliense, **Araraquara**, Boa Esperança do Sul, Borborema, Brotas, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itirapina, Matão, Motuca, Nova Europa, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabatinga, Tambaú, Taquaritinga e Trabiju." (NR)

"25.4. Delegacia de Polícia Federal em Bauru - DPF/BRU/SP

- Município-sede: Bauru

- Circunscrição: 58 municípios

Agudos, Anhembí, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, **Bauru**, Bocaina, Bofete, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabrália Paulista, Cafelândia, Cerqueira César, Conchas, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Iacanga, Iaras, Igarapu do Tietê, Itaí, Itaju, Itapuí, Itatinga, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paranapanema, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongaí, Porangaba, Pratânia, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, São Manuel, Taquarituba, Torre de Pedra, Torrinha, Ubirajara e Uru." (NR)

"25.5. Delegacia de Polícia Federal em Campinas - DPF/CAS/SP

- Município-sede: Campinas

- Circunscrição: 60 municípios

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Caconde, Cajamar, **Campinas**, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Divinolândia, Elias Fausto, Espírito Santo do Pinhal, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Itobi, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Rafard, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro,

Sumaré, Tapiratiba, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista e Vinhedo." (NR)

"25.7. Delegacia de Polícia Federal em Jales - DPF/JLS/SP

- Município-sede: Jales

- Circunscrição: 44 municípios

Álvares Florence, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani d'Oeste, Guzolândia, Indiaporã, **Jales**, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Suzanópolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga." (NR)

"25.8. Delegacia de Polícia Federal em Marília - DPF/MII/SP

- Município-sede: Marília

- Circunscrição: 62 municípios

Adamantina, Águas de Santa Bárbara, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernão, Florínea, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Inúbia Paulista, Ipaussu, Júlio Mesquita, Lucélia, Lupércio, Lutécia, Manduri, Maracaí, **Marília**, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Piraju, Platina, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana, Ribeirão do Sul, Rinópolis, Salmourão, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tarumã, Tejupá, Timburi, Tupã e Vera Cruz." (NR)

"25.9. Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba - DPF/PCA/SP

- Município-sede: Piracicaba

- Circunscrição: 29 municípios

Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Ipeúna, Iracemápolis, Jumirim, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Nova Odessa, Pereiras, **Piracicaba**, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Pedro e Tietê." (NR)

"25.10. Delegacia de Polícia Federal em Presidente Prudente - DPF/PDE/SP

- Município-sede: Presidente Prudente

- Circunscrição: 39 municípios

Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Irapuru, João Ramalho, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Pacaembu, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, **Presidente Prudente**, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai e Teodoro Sampaio." (NR)

"25.11. Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto - DPF/RPO/SP

- Município-sede: Ribeirão Preto

- Circunscrição: 57 municípios

Altinópolis, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Buritizal, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Franca, Guaíra, Guará, Guariba, Guataporã, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luís Antônio, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, **Ribeirão Preto**, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Terra Roxa e Viradouro." (NR)

"25.13. Delegacia de Polícia Federal em São José do Rio Preto - DPF/SJE/SP

- Município-sede: São José do Rio Preto

- Circunscrição: 67 municípios

Adolfo, Altair, Américo de Campos, Ariranha, Bady Bassitt, Bálsamo, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Elisiário, Embaúba, Floreal, Guapiaçu, Guaraci, Ibirá, Icém, Iguará, Irapuã, Itajobi, Itápolis, Jaci, José Bonifácio, Macaúbal, Magda, Marapoama, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmares Paulista, Paraíso, Paulo de Faria, Pindorama, Pirangi, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Sales, Santa Adélia, **São José do Rio Preto**, Sebastianópolis do Sul, Severínia, Tabapuã, Tanabi, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urupês e Vista Alegre do Alto." (NR)

"25.16. Delegacia de Polícia Federal em Sorocaba - DPF/SOD/SP

- Município-sede: Sorocaba

- Circunscrição: 47 municípios

Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, **Sorocaba**, Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí e Votorantim." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

(Publicada no BS nº 130, de 11 de julho de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SHIGUEYUKI KOGANEMARU**, **Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 10/07/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30096356&crc=BB1BF50D)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30096356&crc=BB1BF50D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30096356&crc=BB1BF50D).

Código verificador: **30096356** e Código CRC: **BB1BF50D**.

Referência: Processo nº 08200.020758/2023-14

SEI nº 30096356

Referência: Processo nº 08200.022356/2023-54

SEI nº 30286306